ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

LEI Nº 98/02

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ADQUIRIR ATRA-VÉS DE COMPRA E VENDA IMÓ VEL DE PARTICULAR DE INTE-RESSE PÚBLICO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra e venda de I-móvel particular pertencente ao senhor FRANCISCO CELESTINO, localizados a rua José Crispim, medindo 05 (cinco) metros de frente por 30 (trinta), metros de fundos, confrontando-se ao Norte com Antonio Maia de Vasconcelos, ao Leste com a Avenida e ao Poente com o colégio de 1º Grau Maria Moreira Pinto, Imóvel pertencentes a Francisco Celestino, avaliado em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
- Art. 2º A compra e venda de que trata o presente processo servirá para a construção de um ginásio de esportes, que atenderá a comunidade escolar do município de Vieirópolis.
- Art. 3º Revoga-se a Lei Nº 091/02, que trata da permuta de terreno com o senhor Francisco Celestino.
- Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis – PB, em 04 de abril de 2002.

Francisca Saria Nobrega Oliveira